



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 229, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a regulação materno-infantil na Paraíba pelo Centro Estadual de Regulação Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 1.559/2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SES;

A Portaria/SAS/MS n.º 356, de 22 de setembro de 2000, que estabelece o conceito geral, os princípios básicos, diretrizes e competências das Centrais de Regulação Obstétrica e Neonatal a serem implantadas, nos seus respectivos âmbitos de atuação – estadual, regional e municipal;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A necessidade de otimização de leitos por meio da regulação como estratégia de continuidade da assistência e consequente redução da taxa de mortalidade materna na Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, por videoconferência, presidida pela secretaria Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme regimento interno aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulação materno-infantil na Paraíba pelo Centro Estadual de Regulação Hospitalar - CERH da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, conforme fluxograma em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

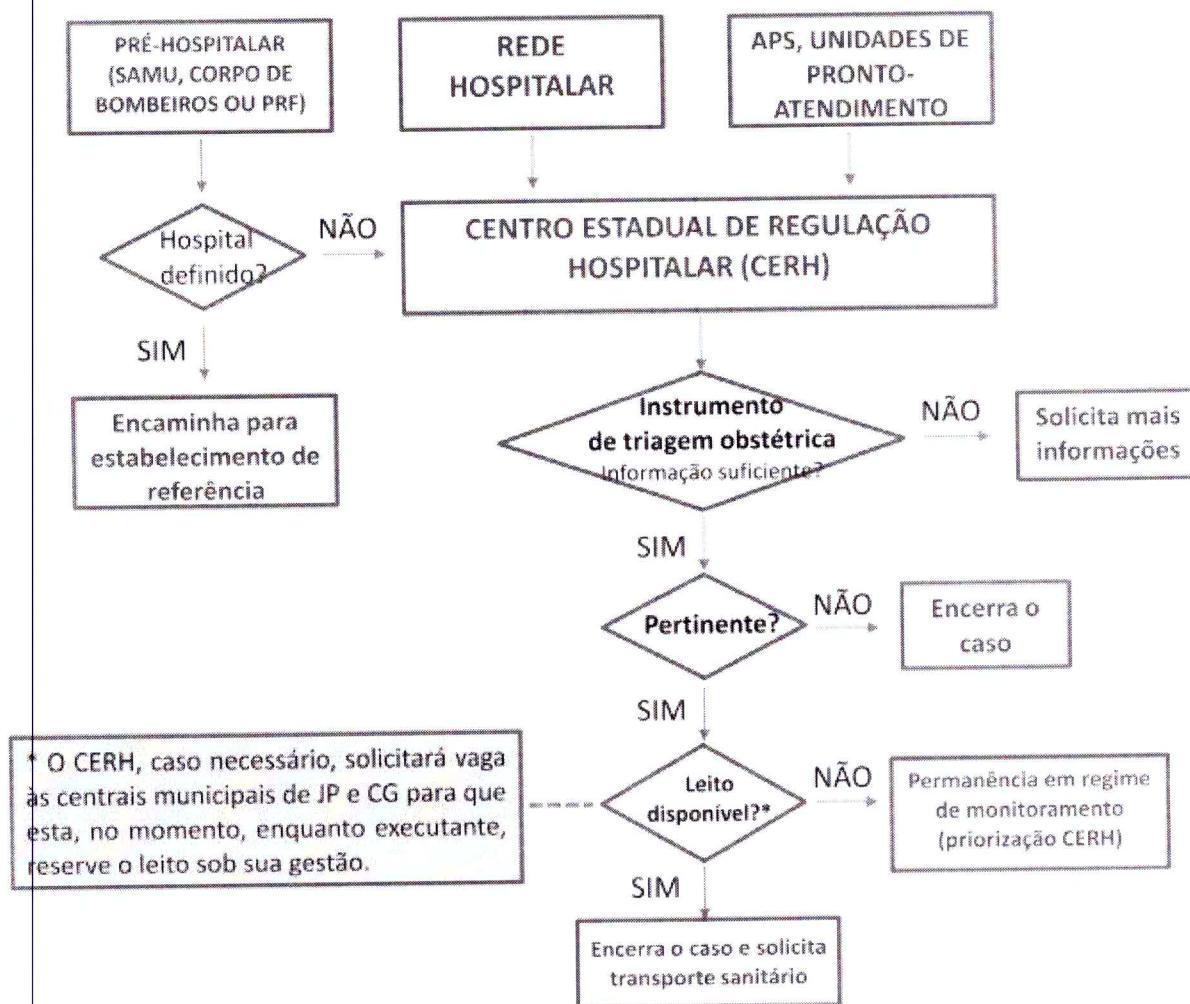
RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
Diretoria do COSEMS/PB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 229/2021

O fluxo se dará por meio da centralização das solicitações de perfil obstétrico na Central Estadual de Regulação Hospitalar, que regulará para os estabelecimentos de gerência estadual os casos que se enquadrem nos critérios, conforme protocolo do CERH, ou os enviará às demais Centrais de Regulação Hospitalares municipais, sendo elas dos municípios de João Pessoa e Campina Grande, para que estes garantam o acesso aos estabelecimentos sob sua gestão. A atuação do CERH para as demandas obstétricas ocorrerá segundo fluxograma abaixo:



RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
Diretoria do COSEMS/PB